



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 1: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4 e A-1935.)
- Secção de voto n.º 2: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-1938 e A-3677.)
- Secção de voto n.º 3: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3682 e A-5354.)
- Secção de voto n.º 4: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-5355 e A-7087.)
- Secção de voto n.º 5: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-7088 e A-10714.)

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 6: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10725 e A-14320).
- Secção de voto n.º 7: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-14321 e A-17239).
- Secção de voto n.º 8: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-17247 e A-19938).
- Secção de voto n.º 9: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-19944 e A-22501).
- Secção de voto n.º 10: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-22502 e A-25266).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 11: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-25268** e **A-27846**).
- Secção de voto n.º 12: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-27850** e **A-30120**).
- Secção de voto n.º 13: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-30122** e **A-32130**).
- Secção de voto n.º 14: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-32131** e **A-34010**).
- Secção de voto n.º 15: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-34013** e **A-35665**).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_.
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.





# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 16: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-35666** e **A-37149**).

Secção de voto n.º 17: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-37150** e **A-38494**).

Secção de voto n.º 18: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-38495** e **A-40054**).

Secção de voto n.º 19: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-40055** e **A-41575**).

Secção de voto n.º 20: **ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-41577** e **A-42920**).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 21: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-42921 e A-44187).
- Secção de voto n.º 22: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-44188 e A-45457).
- Secção de voto n.º 23: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-45458 e A-46693).
- Secção de voto n.º 24: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-46694 e A-47911).
- Secção de voto n.º 25: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-47913 e A-49119).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 26: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-49120 e A-50317).
- Secção de voto n.º 27: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-50318 e A-51484).
- Secção de voto n.º 28: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-51485 e A-52617).
- Secção de voto n.º 29: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-52618 e A-53798).
- Secção de voto n.º 30: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-53799 e A-55126).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverà ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do municipio.





# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 31: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-4, e AA-4944).

**Secção de voto n.º 32: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A-4 e UE A-206,  
AC-6 e AC-2279).

**Secção de voto n.º 33: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-5 e AB-4789).

**Secção de voto n.º 34: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3 e B-4677).

**Secção de voto n.º 35: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-4686 e B-8546).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 36: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-8547 e B-12522).

Secção de voto n.º 37: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-12524 e B-16277).

Secção de voto n.º 38: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-16278 e B-19580).

Secção de voto n.º 39: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-19581 e B-22487).

Secção de voto n.º 40: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-22489 e B-25352).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl'O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverà ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.





# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 41: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-25353 e B-27847).

Secção de voto n.º 42: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-27848 e B-29876).

Secção de voto n.º 43: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-29877 e B-31661).

Secção de voto n.º 44: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-31662 e B-33190).

Secção de voto n.º 45: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-33191 e B-34717).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

PE-5



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 46: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-34721 e B-36235).

Secção de voto n.º 47: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-36237 e B-37601).

Secção de voto n.º 48: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-37603 e B-38879).

Secção de voto n.º 49: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-38880 e B-40117).

Secção de voto n.º 50: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-40118 e B-41348).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS E ESTORIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 51: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-41349 e B-42538).

**Secção de voto n.º 52: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-42539 e B-43719).

**Secção de voto n.º 53: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-43720 e B-44868).

**Secção de voto n.º 54: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-44869 e B-46140).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

PE-5





# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL

**PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA**, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS E ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 55: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-4** e **BA-2425**).  
**BB-1** e **BB-2458**).

**Secção de voto n.º 56: ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL**  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE B-3** e **UE B-129**).  
**BC-14** e **BC-3189**).

Cascais, 09 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do municipio.